



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6938 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1032, de 23 de setembro de 2022, e conforme Processo Administrativo nº 16.970/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
982	20.27.23.695.0604.2.055	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Promoção de Eventos e Festividades Tradicionais	Secretaria Municipal de Turismo	120.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
988	20.27.23.695.0604.2.334	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Implantação de Projetos de Infraestrutura Turística	Secretaria Municipal de Turismo	60.000,00
999	20.27.23.695.0604.2.423	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Desenvolvimento de Marketing no Turismo	Secretaria Municipal de Turismo	60.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 11 de outubro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**